

INTERESSADO: CENTRO PROFISSIONALIZANTE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPV
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO
RELATORA: CONSELHEIRA LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA
PROCESSO N° 144/2007

Publicado no DOE de 28/05/2008 pela Portaria SECTMA nº 086/2008, de 27/05/2008

PARECER CEE/PE N° 32/2008-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/03/2008**

I – RELATÓRIO:

O ofício nº. 72/2007, do coordenador pedagógico do Centro Profissionalizante de Vitória de Santo Antão – CPV, Mário João da Silva, dirigido ao presidente desse Conselho solicitando autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, originou o processo nº. 144, que chegou a esta relatoria em 04/12/2007, instruído pela seguinte documentação:

- Regimento Escolar
- Proposta Pedagógica
- Regulamento do Estágio Supervisionado
- Documentação referente à qualificação do Corpo Docente
- Relação do acervo da biblioteca
- Declaração de acessibilidade
- Cópia da renovação da autorização do curso de educação profissional técnica de nível médio em enfermagem e em patologia clínica, com alteração da matriz
- Plano de Curso
- Modelo de Diploma do Curso
- Relação do Corpo Docente, Técnico e Administrativo.

II – ANÁLISE:

O Centro Profissionalizante de Vitória de Santo Antão já atende ao princípio legal de oferta do curso de base para a Especialização solicitada, no caso, os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e de Patologia Clínica, os quais tiveram sua renovação autorizada com alteração da matriz em 30/01/2007. Isto significa que a documentação da Instituição e dos cursos técnicos que oferece, já foi analisada e considerada adequada, através do Parecer CEE/PE nº 186/2006-CEB. Dessa forma, a presente análise diz respeito, apenas, à documentação do Curso de Especialização solicitado.

O Plano de Curso apresenta caracterização detalhada da região e descreve aspectos de sua economia, comunicação, tradição histórica, cultural e social.

O Plano destaca as condições do Município de Vitória, hoje um Pólo Educacional com a implantação de uma Unidade da UFPE, além das duas Instituições de Ensino Superior – a FACOL e a FAINTVISA - com que já contava.

Cumprindo seu propósito de oferecer ao mercado de trabalho local e de outras regiões, profissionais da área de saúde com melhor qualidade, o CPV passou a oferecer cursos técnicos, em

2003; ampliou a oferta desses cursos em 2007 e, em consequência disso, constata, hoje, a procura por Cursos de Especialização.

O Plano descreve os objetivos gerais e específicos do Curso e o perfil de saída do Especialista.

Como requisito de acesso é exigido que o candidato esteja cursando (com previsão de concluir antes do final da Especialização) e/ou tenha concluído o Curso Técnico de Nível Médio, na Área de Saúde. O processo de seleção terá periodicidade semestral e/ou anual e constará de prova escrita e de uma redação, havendo 50 vagas por turma.

O Curso está organizado em 02 módulos, sendo um Básico, com 210 horas e um Complementar, com 150 horas, mais 12 horas de estágio.

MATRIZ CURRICULAR

Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho

DISCIPLINAS		HORAS/AULA
	MÓDULO I – MÓDULO BÁSICO Carga Horária: 210 horas	C/H Total
1.	Introdução à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho	40 h/a
2.	Relações Humanas no Trabalho e Problemas Éticos	40 h/a
3.	Noções de Estatística	20 h/a
4.	Noções de Fisiologia do Trabalho	40 h/a
5.	Noções de Epidemiologia	40 h/a
6.	Metodologia Científica	30 h/a
	MÓDULO II – MÓDULO COMPLEMENTAR Carga Horária: 150 horas	C/H Total
1.	Organização dos Serviços de Higiene e Medicina do Trabalho nas Empresas	30 h/a
2.	Enfermagem no Trabalho	40 h/a
3.	Doenças Profissionais	40h/a
4.	Legislação	20 h/a
5.	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	20 h/a
	CARGA HORÁRIA TOTAL	360 h/a

O Plano apresenta, também, as ementas, assim como a bibliografia básica e a específica de cada disciplina.

Os alunos podem solicitar o aproveitamento de estudos, com vistas a utilizá-los nesta habilitação.

A avaliação será realizada sistematicamente, considerando a articulação entre as competências, permitindo constantes alterações teórico-metodológicas que fortaleçam a relação teoria-prática. O registro da aprendizagem será CD - para Competência Desenvolvida; CPD – para quem não conseguir desenvolver satisfatoriamente, necessitando de ajuda; CND, para Competência Não Desenvolvida. Nos casos em que o aproveitamento da aprendizagem não corresponde às expectativas, serão assegurados os procedimentos pedagógicos necessários à construção do perfil profissional exigido pelo curso.

O Plano apresenta, ainda, a relação dos equipamentos, dependências e acervo disponíveis para os alunos, a sistemática de utilização da biblioteca, além da relação dos docentes com os respectivos diplomas e listagem da experiência profissional.

III– VOTO:

Face ao exposto e analisado, somos favoráveis à autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, a ser ministrado no Centro Profissionalizante de Vitória de Santo Antão – CPV, situado à rua “B”, nº.42 – COHAB - Redenção, Vitória de Santo Antão – PE, pelo prazo de quatro anos, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado. Dê-se ciência à SECTMA e ao referido Centro.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2008.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente e Relatora
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de março de 2008.

JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
Presidente